

Exp. de Motivos nº 067/2001

Taquari, 30 de julho de 2001.

Senhor Presidente:

A Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social – CIB/RS define critérios para habilitação dos municípios na Gestão Municipal, de acordo com a Resolução nº 13/2000, daquela Comissão. Em análise feita na Gestão Municipal de Taquari, verificou-se que o Departamento de Assistência Social está ligado ao Gabinete do Prefeito, sendo que, segundo a Comissão, deve estar ligado a uma Secretaria do Município (Secretaria Municipal de Saúde), visto que é uma política pública de seguridade social.

Para que não seja barrada a habilitação do Município de Taquari na Gestão Municipal, estamos tomando as providências necessárias para a regularização da situação do Departamento perante a CIB/RS, sendo uma delas o presente Projeto de Lei, que estabelece alterações na Lei que define a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal (1.744, de 28-04-1998), desligando o Departamento de Assistência Social do Gabinete do Prefeito e ligando-o à Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município. Da mesma forma, na Lei dos cargos e salários (1.747, de 28-04-1998), estão estabelecidas alterações para adequar a situação do Cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, desvinculando-o do Gabinete e vinculando-o à Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

Na certeza do entendimento da necessidade de tais alterações, de forma que não se comprometa o sistema de Gestão Municipal de Assistência Social, submetemos este Projeto a V. apreciação, colocando-nos à disposição para eventuais maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Evaldo Silveira  
Presidente da Câmara de Vereadores  
N/CIDADE

**Lei nº 2026, de 16 de agosto de 2001.**

“Estabelece alterações nas Leis Municipais nº 1.744 e 1.747, ambas de 28 de abril de 1998, alterando o vínculo, nome e cargo do Departamento de Ação Social do Gabinete do Prefeito para Departamento de Assistência Social vinculado à Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências”.

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica extinto o item 1.4 do Art. 2º da Lei nº 1.744, de 28 de abril de 1998, renumerando-se os demais itens pela ordem.

**Parágrafo Único** - O item tratado no caput deste artigo passa a fazer parte do Parágrafo Único do Art. 10, desta mesma Lei, passando a constituir o *item 5*, alterando-se a denominação para *Departamento de Assistência Social*.

**Art. 2º** - O Inciso IV do Art. 6º da Seção I do Capítulo II da Lei nº 1.744, de 28 de abril de 1998, fica desvinculado do Art. 6º, renumerando-se os demais pela ordem, passando o mesmo a integrar o item 5 do Parágrafo Único do Art. 10, da mesma Lei, passando sua denominação para *Departamento de Assistência Social*.

**Parágrafo Único** – Na alínea “I” do Inciso IV do Art. 6º da Seção I do Capítulo II da Lei nº 1.744, altera-se a expressão *Departamento Municipal de Ação Social* para *Departamento de Assistência Social*.

**Art. 3º** - Fica extinta a parte que se refere ao Departamento de Ação Social – Gabinete do Prefeito, da Tabela constante do Art. 19, Capítulo III da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998.

**Art. 4º** - Passa a integrar a Tabela constante do Capítulo III da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, em seu Art. 19, na parte que se refere à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, o seguinte quadro, onde altera-se a denominação de *Chefe do Setor de Ação Social* para *Chefe do Departamento de Assistência Social*:

Nº de cargos e função	Denominação	Código
01	Chefe do Departamento de Assistência Social	1-4

**Art. 5º** - Ficam inalterados os demais dispositivos das Leis nº 1.744 e 1.747, de 28 de abril de 2001.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 16 de agosto de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos